

ORIGEM: PROCESSO Nº 076/2021-SMPLAF. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-CPL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30  
 CONTRATADA: JOICE DA SILVA CAVALCANTE – ME. - CNPJ: 26.814.195/0001-05  
 RESPONSÁVEL: JOICE DA SILVA CAVALCANTE. - CPF: xxx.xxx.xxx-49 - PROPRIETÁRIA DA EMPRESA.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2021, objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto e o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (Doze) meses corridos contados a partir da data de 14/04/2025, data de encerramento do prazo de execução e de vigência do Contrato original ainda em vigor, passando ambos os prazos a vigorar até o dia 14/04/2026, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF. - Exercício: 2025.  
 Programa de Trabalho: 04.123.0400.2095.0000  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recursos: Recursos Próprios.  
 TIPO de EMPENHO: Estimativo.  
 DO VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
 VIGÊNCIA do 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 037/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 14/04/2025.  
 DATA da ASSINATURA: 14/04/2025.

**Publicado por:**  
 Osterni Oliveira Silva Junior  
**Código Identificador:**F5898B4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 123 - FICA EXONERADA A SENHORA JERCILENE DOS SANTOS LIMA E FICA NOMEADO O SENHOR ROMARIO RIBEIRO ALCANTARA NO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE**

**DECRETO Nº123/2025**  
 O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art. 01.º-** Fica exonerada a senhora **JERCILENE DOS SANTOS LIMA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05–**ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 02.º-** Fica nomeado o senhor **ROMARIO RIBEIRO ALCANTARA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05–**ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 03.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 23 DE ABRIL DE 2025.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
 Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**61FB9B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.**  
**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO.**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.

(Art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO.

**DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.**

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

**OBJETO:** Contratação de serviços de Assessoramento Técnico, para o Projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos.

**CONTRATADA:** SEBRAE- SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: 04.685.236/0001-60.

Estimativa do valor da contratação: A estimativa dos valores é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 25 de abril de 2025.

**ROMUALDO FEITOSA SILVA** –  
 Prefeito Municipal de Bonfim.

**Publicado por:**  
 Osterni Oliveira Silva Junior  
**Código Identificador:**195E66C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.**  
**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SELCO.**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.

(Art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SELCO.

**DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.**

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 001/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA, com CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Estimativa do valor da contratação: A estimativa dos valores é de R\$ 30.750,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta reais).

**DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a

torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 25 de abril de 2025.

**ROMUALDO FEITOSA SILVA** –  
Prefeito Municipal de Bonfim.

**Publicado por:**  
Osterni Oliveira Silva Junior  
**Código Identificador:**A32EEE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025-SELCO - PROCESSO Nº 101/2025- SEMINF.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº 005/2025- SELCO - Processo Nº 101/2025-SEMINF.

Data do Certame e Hora: 15/05/2025- 11:00(horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realização dos serviços da obra de construção do MALOCÃO COMUNITÁRIO na Comunidade Indígena SÃO DOMINGOS no Município de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 24 DE ABRIL DE 2025

**ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**578B43A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 005/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 089/2025-SMED**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 005/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 089/2025-SMED.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

PROCESSO Nº 089/2025 – SMED.

b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - SELCO.

c) Objeto: O Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa M. Y. M. VIEIRA LTDA, CNPJ: 26.600.768/0001-90, pelo valor total do Lote I - Único de: R\$ 3.873.905,50 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 24 de abril de 2025.

**ROMUALDO FEITOSA SILVA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**2C1A7005

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 011/2025: DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Caracarái, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que “aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 311, de 14 de março de 2022, que “Dispõe sobre critérios de distribuição do produto de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2022 e revoga a Lei 303, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, que “aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos Indicadores para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024 e aprova o Indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída e regulamentada por este Decreto, a Gestão Democrática, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Caracarái.

**TÍTULO I**  
**DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES**

**Art. 2º.** A Gestão Democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltada para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.

**Parágrafo único:** As unidades de ensino públicas vinculadas ao Rede Municipal de Ensino de Caracarái deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.

**Art. 3º.** A Gestão Democrática do ensino Público Municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a